|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Renovação dos alugueres da Sede do CAU/SC. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 094/2020 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 05 de outubro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BRnº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre proposta de alteração do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SC;

Considerando que os alugueres contratados pelo CAU/SC onde funcionam o atendimento técnico do CAU/SC no andar térreo e a sede administrativa no 6º andar, ambas no Edifício Royal Business Center, vencerão no mês de dezembro de 2020;

Considerando o estudo apresentado pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC, no qual se extrai que existem ofertas de imóveis com valores mais atrativos em relação aos atualmente locados pelo CAU/SC do ponto de vista estritamente técnico de metragem e disponibilidade, contudo, devem ser considerados outros aspectos relevantes como a identidade estratégica do Conselho instalado a oito anos no local, o custo do investimento realizado, o concurso de projeto arquitetônico realizado em 2016, os custos de transferência para nova sede, a localização privilegiada, dentre outros;

Considerando que durante a pandemia da COVID-19, o CAU/SC obteve desconto de 30% (trinta por cento) no valor da locação, por três meses, com ambos os locadores (sala térrea e 6º andar);

Considerando as tratativas do CAU/SC com o Governo do Estado de Santa Catarina, para cessão de uso de imóvel público para instalação da sede do Conselho, cujo processo tramita sob o nº SEA 17.749/2019, o que justifica não haver investimentos com mudança de endereço enquanto não findar o processo administrativo junto à Secretaria de Estado da Administração e o processo legislativo junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar a renovação contratual da locação do imóvel da sede física do CAU/SC localizada no 6º andar do Edifício Royal Business Center.

2. Aprovar a renovação contratual da locação do imóvel da sede física do CAU/SC localizada no andar térreo do Edifício Royal Business Center.

3. Pleitear uma redução no valor condizente com a atual média de mercado gerada pela crise.

4. Renovar os respectivos contratos por mais 02 (dois) anos.

5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Fátima Regina Althoff; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** da Conselheira Rosana Silveira.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Aus.** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)\* | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | x |  |  |  |
| Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF) | x |  |  |  |
| Rosana Silveira (Coordenadora da CED) |  |  |  | x |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 10ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 05/10/2020**Matéria em votação:** Renovação dos alugueres da Sede do CAU/SC. |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (03)\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |